



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

Edital Nº 001/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araucária - CMAS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º da Lei nº 1.028/95 de 07 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 1067, de 23 de setembro de 1996 e conforme Resolução 003/2011, aprovado em Plenária no dia 06/04/2011 e Decreto Municipal nº 24392/2011 de 08/06/2011 declara aberta o período para inscrição da VIII Conferência Municipal de Assistência Social dos seguintes seguimentos:

I - Entidades da Sociedade Civil Organizada;
II - Organizações de usuários, e/ou usuários da Política de Assistência Social;
III - Trabalhadores do Setor ou Representantes de Trabalhadores do Setor, que atuam diretamente na Política de Assistência Social em âmbito Municipal, a habilitarem – se à seleção para preenchimento das 09 vagas de Conselheiros, titulares e respectivos suplentes, para o período de 2011 à 2013.

1. Considerando a **Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742/93 - LOAS** e a Resolução do CNAS nº 237/06, que dispõe sobre a representação da Sociedade Civil;
2. Considerando a Resolução do CNAS nº 16/2010 e Resolução do CMAS nº **005/2011**, que trata dos critérios para a inscrição de **Entidades e Organizações de Assistência Social** bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social são, cumulativamente:
 - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
 - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
 - Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
 - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
3. Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 24 de 16 de fevereiro de 2006 que regulamenta o entendimento acerca de **representantes de usuários e de organizações de usuários de assistência social**, o qual resolvem no seu artigo 1º as seguintes prerrogativas:



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

- Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS organizados sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
 - Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados a PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio de sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
4. Considerando a Resolução do CNAS nº 23 de 16 de fevereiro de 2006 que regulamenta o entendimento acerca de **trabalhadores do setor** e Regimento Interno do CMAS:
- Estabelecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconiza na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.
 - Fixar os seguintes critérios para definir se uma organização é representativa dos trabalhadores do setor da assistência social: ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social; defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social; propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários de assistência social; ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissional regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e não ser representação patronal ou empresarial.
 - Fica impedido de candidatar-se como representantes desses segmentos os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual.



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

Da Disposição das Vagas:

I – 03 vagas para representantes das Entidades ou Organizações da Assistência Social;

II – 03 vagas para representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social;

III – 03 vagas para representantes de Trabalhadores do Setor que atuam na Política de Assistência Social.

Das inscrições:

Para as inscrições, deverão ser apresentados pelos candidatos Representantes da Sociedade Civil:

1 - Entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- Certificado de Inscrição, atualizada, no CMAS;
- Requerimento de Inscrição, com indicação do delegado para participarem da VIII Conferência Municipal da Assistência Social (titular e suplente);

2 - Representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social:

- RG ou CPF ou Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Declaração de usuário dos Serviços Socioassistenciais;
- Declaração de participação nas Pré-Conferências, emitida pelo Assistente Social do Território.

3 - Representantes de Trabalhadores do Setor:

- Comprovação de Registro Institucional na Política de Assistência Social (Número da Matrícula);
- Comprovante de Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional;
- Apresentar Declaração atualizada da Instituição ou Entidade devidamente inscrita no CMAS;
- Participação em Assembléia Geral dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, conforme calendário.



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Calendário:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARAUCÁRIA - PR	
Data	Atividade
Dia 16/06/2010	Assembléia para escolha dos Representantes de Trabalhadores do Setor, que atuam na Política de Assistência Social. Local: Anfiteatro do Paço Municipal Horário: 13:30 horas
De 20/06 a 01/07/2011	Processo de inscrição Horário: das 09h às 12h – das 13h às 16h30min. Local: Sede da Secretaria Executiva do CMAS - Casa dos Conselhos, sito à Rua: São Vicente de Paula, 690 - Centro, em Araucária – Paraná.
Dias 04 e 05/07/2011	A análise das inscrições das Organizações não governamentais pela Comissão Organizadora
Dia 06/07/2011	Reunião Ordinária:
Dia 08/07/2011	Divulgação das Entidades habilitadas e indeferidas (notificação) a concorrerem à eleição.
Dia 08/07/2011	Apresentação dos Representantes dos Trabalhadores do Setor.
De 11/07 à 12/07/2011	Prazo para recursos das Entidades indeferidas, junto à Comissão Recursal.
Dia 15/07/2011	Prazo para à Comissão Recursal proceder ao julgamento (revisão) dos recursos interpostos pelas Entidades indeferidas.
De 18/07 à 20/07/2011	Publicação final das entidades habilitadas e indeferidas
De 25/07 à 27/07/2011	Recebimento da documentação dos Representantes de usuários e/ou Organização de Usuários.
Dia 29/07/2011	Assembléia Geral da VIII Conferência Municipal de Assistência Social. Local: Auditório Zilda Arns, Rua: José Wsoek, 18 - Tindiquera Araucária – PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Araucária, 01de junho de 2011.



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

Comissão Organizadora da Conferência:

Otávia Cavalcante de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS - Presidente do CMAS

Scheyla Mara Furlan - Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SMCT

Rucilda Milena Geske - Secretária Municipal do Meio Ambiente - SMMA

Eliane de Oliveira Gomes Feliciano - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Andréa Maria Ribas Gondek - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Araucária – ACIAA,

Márcia Aparecida Calado - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI

Eliana Madureira Garcia - Secretária Executiva da Casa dos Conselhos



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

ANEXO I

Requerimento de Inscrição da Entidade ou Organização de Assistência Social

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº

Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____ E-mail _____

Atividade

Principal _____

Inscrição:

CONSEA _____

CMDCA _____

CONSELHO DO

IDOSO _____

Outros

(especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no

município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____ no _____ Bairro _____

Município _____ UF ____ CEP _____

Tel. _____

Celular _____ E-

mail _____

RG _____ CPF _____ Data

nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade _____



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

ANEXO II

Requerimento de Inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

*Com sede em outro Município

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ no

_____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____ E-mail _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de

_____, sob o número _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no

município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

Nome _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data
nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

ANEXO III

Requerimento de Inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais *Com sede somente em Araucária

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº

_____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____ E-mail _____

Atividade _____

Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

Nome _____

Endereço _____ no _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data
nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade _____



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de _____

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/_____.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/_____

Assinatura do(a) Presidente do Conselho



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

ANEXO V

Comprovante de Inscrição dos

- Serviços
- Programas
- Projetos
- Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de _____
INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos



Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____ (município/estado) _____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010. A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

Nome _____
Presidente do CMAS de XXXXXX
(período de gestão de _____ a _____)